



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a Câmara Municipal de Tabapuã a celebrar convênio de Filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

**PEDRO MÁRCIO GIROTTO**, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Artigo 1º.** – Fica a Câmara Municipal de Tabapuã, autorizada a celebrar convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo observada a legislação aplicável, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal de Tabapuã os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições, de apoio e de aprimoramento à atividade parlamentar.

**Artigo 2º.** – As despesas decorrentes do convênio de filiação e da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Tabapuã.

**Artigo 3º.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 17 de Abril de 2024.

  
**Pedro Márcio Girotto**  
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

  
**Gustavo Antoniëtti**  
Responsável pelos Serviços de Secretaria